

ATA NÚMERO UM

Procedimento concursal comum para recrutar dois técnicos superiores / especialistas, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto para exercício de funções na estrutura de missão denominada Estrutura de Gestão e Acompanhamento dos Projetos de Aeroportos (EGAPA), do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

Aos 7 dias do mês de agosto de 2025, via teams, reuniu pela primeira vez o júri do presente procedimento concursal comum aberto para recrutar dois (2) técnicos superiores na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto para exercício de funções na equipa da Estrutura de Gestão e Acompanhamento dos Projetos de Aeroportos (EGAPA), na sequência da Deliberação do Conselho Diretivo IMT-CD/2025/1079, de 31 de julho de 2025. A legislação aplicável ao procedimento concursal é, designadamente, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-D/2025, de 17 de janeiro, na sua redação atual.

A reunião decorreu com a presença dos seguintes elementos do júri:

Presidente – Eugénio de Campos Ferreira Fernandes, Coordenador-geral da Estrutura de Missão denominada Estrutura de Gestão e Acompanhamento dos Projetos de Aeroportos (EGAPA);

Vogal – Isabel Maria Pais Abreu Filipe da Silveira Botelho, Técnica Superior da Direção de Serviços de Gestão de Contratos e Concessões, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Vogal – Cátia Cristina Da Costa Cardoso, Chefe do Departamento de Recursos Humanos, da Direção de Serviços de Administração de Recursos.

A presente reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção e sua ponderação, a grelha classificativa, o sistema de valoração final de cada método de seleção e a valoração final, e elaborar o aviso de abertura do procedimento concursal a publicitar, em extrato na 2.ª série do Diário da República e na página eletrónica do Instituto da Mobilidade

ATA NÚMERO UM

e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.) e, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP), tendo o júri deliberado por unanimidade o seguinte:

1. Enquadramento

O presente procedimento visa recrutar dois (2) técnicos superiores na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, de acordo com o enquadramento normativo e demais matérias enunciadas no “Aviso” de abertura do procedimento concursal integralmente publicitado na Bolsa de Emprego Público, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais, titulares de licenciatura em Engenharia Civil, Aeroportuária, Transportes ou equivalente (área CNAEF 2013 - 0732 / 0716 - Área CNAEF 1997 – 582 / 525), e como requisitos obrigatórios, experiência mínima de 5 anos em planeamento, conceção e desenvolvimento técnico de grandes infraestruturas de transporte, preferencialmente aeroportos, ou áreas conexas, conhecimentos aprofundados de normas e boas práticas internacionais aplicáveis a aeroportos (ICAO, EASA, IATA), bem como regulamentos nacionais, capacidade de análise de estudos prévios, projetos base, modelos operacionais e estudos de impacto e forte capacidade de comunicação técnica com equipas multidisciplinares e em ambientes de negociação.

Habilitação académica e requisitos obrigatórios, selecionados face às funções e atividades a exercer por menção aos postos de trabalho a ocupar na equipa de Estrutura de Gestão e Acompanhamento dos Projetos de Aeroportos (EGAPA).

O exercício de funções no âmbito da EGAPA não constitui vínculos de emprego público por tempo indeterminado.

Os candidatos somente serão submetidos a avaliação - através da aplicação de métodos de seleção - se forem admitidos ao procedimento concursal, por cumprimento dos requisitos de admissão publicitados.

ATA NÚMERO UM

2. Métodos de Seleção

Os métodos de seleção que o júri delibera escolher para aplicar aos candidatos são **Avaliação Curricular (AC)** e a **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** - escolha fundamentada ao abrigo da conjugação dos n.os 4 e 6 do artigo 36.º da LTFP, e de acordo com o disposto nos artigos 17.º e 19.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, sendo aplicados pela ordem enunciada.

Os candidatos serão excluídos do procedimento concursal se tiverem uma valoração inferior a 9,5 valores na AC (por isso não sendo convocados para a EAC) ou na EAC. Os candidatos também serão excluídos se faltarem injustificadamente à EAC para que tiverem sido convocados.

2.1. Método de Seleção – Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular (**AC**) - a ser aplicada com uma ponderação de 55 %, nos termos do n.º 4.º do artigo 17.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro - visa analisar de forma objetiva e sistemática a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho.

O júri deliberou que os referidos elementos são: a habilitação académica e a experiência profissional (com incidência/efeito relevante sobre funções e atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade). O júri também deliberou que a AC somente se suportará nos documentos comprovativos constantes das candidaturas.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e a sua classificação será obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, traduzindo-se na seguinte fórmula:

| | |
|------------------------------|--|
| $AC = (0,60*HA) + (0,40*EP)$ | Em que: (AC) = Análise Curricular (HA) = Habilitações Académicas – Ponderação de 60% |
|------------------------------|--|

ATA NÚMERO UM

| | |
|--|---|
| | (EP) = Experiência Profissional – Ponderação de 40% |
| | (*) = Multiplicação |

O júri deliberou valorar crescentemente as **Habilitações Académicas (HA)**, de acordo com a nota obtida nos graus académicos licenciatura, mestrado e doutoramento, por entender que a qualificação académica acrescida traduzir-se-á em funções e atividades asseguradas com maior proficiência.

A **valoração da HA** não pode exceder a valoração máxima de 20 valores e é efetuada cumulativamente com o grau académico mais elevado do seguinte modo:

| | Habilitações Académicas | Pontuação |
|---------------------------------------|--|-----------|
| Habilitações Académicas (HA) exigidas | Licenciatura | 10 |
| | Licenciatura com nota igual ou superior a 15 valores | + 1 |
| | Mestrado | + 2 |
| | Mestrado com nota igual ou superior a 15 valores | + 4 |
| | Doutoramento | + 5 |

Relativamente à **Experiência Profissional (EP)**, o júri deliberou valorizar somente a experiência profissional com incidência/efeito relevante sobre as funções e atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas, assim como a sua duração no tempo e natureza.

A **valoração da EP** não pode exceder a valoração máxima de 20 valores e é efetuada do seguinte modo:

ATA NÚMERO UM

| | Experiência Profissional | Pontuação |
|-------------------------------|--------------------------|-----------|
| Experiência Profissional (EP) | Até 5 anos | 10 |
| | De 5 até 8 anos | 15 |
| | Mais de 8 anos | 20 |

2.2. Método de Seleção – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** - a ser aplicada com uma ponderação de 45 % nos termos do n.º 4.º do artigo 17.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro – visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Deve ainda permitir a apreciação estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato, tendo como referência o perfil profissional/competências, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, atendendo aos seguintes parâmetros:

Organização, Planeamento e Gestão de Projetos (OPGP); o Orientação para a Colaboração (OC); a Comunicação (CO); a Negociação e Influência (NI); e a Análise Crítica e Resolução de Problemas (ACRP).

Este método de seleção permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações vivenciadas pelo candidato.

A Entrevista de Avaliação de Competências baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido. O guião deve estar associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, sendo disponibilizado para consulta no dia útil seguinte ao da sua aplicação.

ATA NÚMERO UM

A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada segundo os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A EAC tem uma classificação expressa numa escala de 0 a 20 valores, valorada até às centésimas, e é obtida, através dos 15 comportamentos (5 competências x 3 comportamentos), com valoração de 1.333 cada comportamento (20 valores /15 comportamentos), em análise, será avaliada da seguinte forma:

| Menção Qualitativa | Intervalo de valores |
|--------------------|-------------------------------|
| Elevado | De 17 a 20 Valores, inclusive |
| Bom | De 13 a 16 Valores, inclusive |
| Suficiente | De 9 a 12 Valores, inclusive |
| Reduzido | De 5 a 8 Valores, inclusive |
| Insuficiente | De 0 a 4 Valores, inclusive |

As competências definidas para avaliar a Entrevista de Avaliação de Competências para a categoria de Técnico Superior, são as seguintes:

· **Organização, Planeamento e Gestão de Projetos:** Assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades. Traduz-se nos seguintes comportamentos:

- Organiza os recursos que utiliza, segundo sistemas lógicos e compreensíveis.
- Define autonomamente as etapas e prazos de realização das suas atividades.
- Controla a execução dos projetos no que respeita ao cronograma, recursos financeiros, padrões de qualidade e a satisfação das expectativas das partes interessadas.

ATA NÚMERO UM

- **Orientação para a Colaboração:** Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns. Traduz-se nos seguintes comportamentos:
 - Partilha informações, conhecimentos, práticas e recursos e promove a troca de ideias nas suas relações de trabalho.
 - Estabelece uma rede facilitadora de comunicação e contribui para que as equipas se sintam valorizadas.
 - Assume os objetivos comuns partilhando tarefas, atividades e responsabilidades.
- **Comunicação:** Transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada. Traduz-se nos seguintes comportamentos:
 - Explica com fluência e precisão ideias, opiniões e conteúdos complexos.
 - Transmite, eficazmente, mensagens a audiências alargadas, adaptando o conteúdo, o formato e o canal de comunicação aos destinatários.
 - Assegura-se de que a sua mensagem foi compreendida, pedindo e reagindo ao feedback dado pelos interlocutores.
- **Negociação e Influência:** Criar uma imagem de credibilidade e utilizar argumentos convincentes que apelam às necessidades dos outros e os persuadem a mudar de ponto de vista, lidar eficazmente com situações complexas, negociar para ganhar o acordo dos outros e atingir os resultados desejados. Traduz-se nos seguintes comportamentos:
 - Apresenta argumentos fundamentados em dados e factos, enfatizando os benefícios mútuos e construindo uma imagem confiável.
 - Resolve os desacordos de forma construtiva, mantendo uma postura sincera e o foco nas soluções.

ATA NÚMERO UM

· Apresenta soluções para responder a diversos interesses e obter o acordo e o empenho dos outros.

Análise crítica e resolução de problemas: Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas, e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil. Traduz-se nos seguintes comportamentos:

· Integra informação de diferentes tipos e consulta outras fontes sempre que necessário, tendo em vista uma resposta eficaz e atempada às ocorrências críticas.

· Identifica situações críticas e respetivas componentes, produzindo conclusões lógicas e fundamentadas, que consideram as relações de causa e efeito entre as variáveis.

· Apresenta soluções viáveis que vão ao encontro das exigências das situações.

3. Sistema de valoração final (VF)

A valoração final é obtida numa escala de 0 valores a 20 valores, através da seguinte expressão, com aproximação às centésimas:

| | |
|-----------------------------------|--|
| $VF = (0,55 * AC) + (0,45 * EAC)$ | Em que: (VF) = Valoração Final (AC) = Avaliação Curricular – Ponderação de 55 % (EAC) = Entrevista de Avaliação de Competências – Ponderação de 45 % (*) = Multiplicação |
|-----------------------------------|--|

4. Situações de igualdade de valoração final

Na ordenação final dos candidatos, se ocorrer uma situação de igualdade de valoração entre candidatos, aplica-se o artigo 24.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro:

ATA NÚMERO UM

- Numa situação configurada pela lei como preferencial, aplicam-se os critérios indicados no n.º 1;
- Numa situação não configurada como preferencial, aplicam-se os critérios enunciados no n.º 2.

No caso de persistir a igualdade de valoração entre candidatos, são aplicados os seguintes critérios de desempate deliberados pelo júri:

- Grau académico com nota mais elevada;
- Maior tempo detido de experiência profissional nas funções e atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar.

5. Utilização faseada dos métodos de seleção

Face à expectativa de um número elevado de candidatos e à necessidade de preencher o posto de trabalho, a aplicação dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

- Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, da Avaliação Curricular;
- Aplicação da Entrevista de Avaliação de Competências apenas a parte dos candidatos aprovados no método da Avaliação Curricular, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, a definir pelo júri em função do número de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
- Dispensa de aplicação da Entrevista de Avaliação de Competências aos restantes candidatos, que se consideram excluídos.

Após a aplicação dos métodos de seleção a cada conjunto de candidatos é elaborada lista de ordenação final dos candidatos, sujeita a homologação.

As operações previstas nos números anteriores são repetidas até ao efetivo preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso.

6. Deliberações finais

ATA NÚMERO UM

O júri deliberou **aprovar** as grelhas e fichas de valoração da Avaliação Curricular e da Entrevista de Avaliação de Competências e a ficha da valoração final, que se encontram em anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante.

Por fim, o júri deliberou aprovar o aviso de abertura nas versões extrato e integral, que se encontram em anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante, a submeter a aprovação superior, visando a sua subsequente publicitação.

E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

Anexos á ata:

Anexo A – Extrato de Aviso para o DR

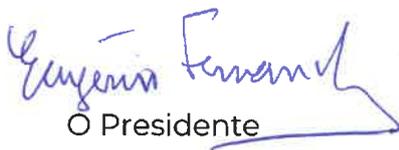
Anexo B – Publicação Integral no BEP

Anexo C – Declaração de Consentimento do Tratamento de Dados

Anexo D – Ficha de AC

Anexo E – Ficha de EAC

Anexo F – Resultado Final do Candidato


O Presidente


A Vogal


A Vogal

Anexo A

Extrato de Aviso para o Diário da República

Infraestruturas

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

Procedimento concursal comum para constituição de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto na carreira e categoria de técnico superior/ especialista.

1 — Nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.), de 31 de julho de 2025, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação de oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), a qual deverá ser publicitada no primeiro dia útil após a publicitação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República, procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para ocupação de dois posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior / especialista na Estrutura de Gestão e Acompanhamento dos Projetos de Aeroportos (EGAPA), de acordo com os artigos 6.º, 7.º e n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

2 – O presente procedimento concursal encontra-se suportado na alínea b) do n.º 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-D/2025, de 17 de janeiro.

3 – Entidade que realiza o procedimento concursal: Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.).

4 – Modalidade de vínculo de emprego público: Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

Anexo A

5 – Carreira e categoria: Técnico superior / Especialista.

6 – Postos de trabalho: 2 (dois) postos de trabalho.

7 – Área funcional das funções e atividades a exercer: Estrutura de Gestão e Acompanhamento dos Projetos de Aeroportos (EGAPA), nomeadamente, de consultor técnico, apoio técnico especializado na avaliação e negociação de projetos relacionados com a atividade aeroportuária, com foco na componente estratégica e técnica dos mesmos, análise crítica de propostas técnicas apresentadas por promotores ou empreiteiros (layout, capacidade, adequação com práticas do mercado, componente ambiental etc.), validação de critérios técnicos e funcionais nos contratos, incluindo requisitos de performance, fases de execução, impactos operacionais e integração multimodal, interação com equipas jurídicas e financeiras para assegurar a coerência técnica do clausulado contratual, mitigação de riscos e exequibilidade das soluções propostas.

8 — Valoriza-se a experiência de trabalho em equipas multidisciplinares, conhecimentos de informática adequados às tarefas a realizar, capacidade de se focar em resultados, boa capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, capacidade de planeamento e organização, atenção aos detalhes e prazos, autonomia, ambição, dinamismo e espírito de equipa e responsabilidade e compromisso com o serviço.

9 – Caracterização do posto de trabalho: desempenho de funções de técnico superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional na carreira e categoria de técnico superior, com funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns.

Anexo A

10 – Exercício de funções afins: A descrição das funções referidas no número anterior não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LTFP.

11 — Requisitos de admissão:

11.1 – Requisitos gerais: Os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP.

11.2 – Requisito habilitacional: Licenciatura Engenharia Civil, Aeroportuária, Transportes ou equivalente (área CNAEF 2013 - 0732 / 0716 - Área CNAEF 1997 – 582 / 525).

12 — Os métodos de seleção a aplicar são a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, pela ordem enunciada, por força da conjugação dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da LTFP, e de acordo com o disposto no artigo 17.º e no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

13 — Local de trabalho: Instalações do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.), na Av. Barbosa do Bocage, n.º 5, 1049-039 Lisboa.

14 — O procedimento concursal é publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil após a publicitação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República, e por extrato na página eletrónica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.) (www.imt-ip.pt), nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

O Conselho Diretivo: João Jesus Caetano, presidente, Maria da Luz António e Pedro Miguel Silva, vogais.

Anexo B

Publicação integral na Bolsa de Emprego Público

Publicitação integral na Bolsa de Emprego Público do Aviso (extrato) n.º xxxxxx, publicado no Diário da República, n.º xxxxxxxxxxxx. Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto na carreira e categoria de técnico superior.

1 — Nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, torna-se público que, por deliberação de 31 de julho de 2025, do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P., encontra-se aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação de oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), publicitada no primeiro dia útil após a publicação do Aviso (extrato) n.º xxxxx, publicado no Diário da República n.º xxxxxx, 2.ª série, de xxxxxxx, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para ocupação de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior na Estrutura de Gestão e Acompanhamento dos Projetos de Aeroportos (EGAPA), de acordo com os artigos 6.º, 7.º e n.os 2 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

2 – O presente procedimento concursal encontra-se suportado na alínea b) do n.º 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-D/2025, de 17 de janeiro.

3 – Entidade que realiza o procedimento concursal: Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.).

4 – Modalidade de vínculo de emprego público: Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

5 – Carreira e categoria: Técnico superior.

Anexo B

6 – Postos de trabalho: 2 (dois) posto de trabalho.

7 — O exercício de funções em postos de trabalho na Estrutura de Gestão e Acompanhamento dos Projetos de Aeroportos (EGAPA) não conduz à constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado, nem acarreta o preenchimento de postos de trabalho dos mapas de pessoal de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, e caduca automática e necessariamente na data de extinção da Estrutura de Gestão e Acompanhamento dos Projetos de Aeroportos (EGAPA).

8 — Local de trabalho: Instalações do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.), na Av. Barbosa do Bocage, n.º 5, 1049-039 Lisboa.

9 – Área funcional das funções e atividades a exercer: Estrutura de Gestão e Acompanhamento dos Projetos de Aeroportos (EGAPA), nomeadamente, Apoio técnico especializado na avaliação e negociação de projetos relacionados com a atividade aeroportuária, com foco na componente estratégica e técnica dos mesmos, análise crítica de propostas técnicas apresentadas por promotores ou empreiteiros (layout, capacidade, adequação com práticas do mercado, componente ambiental etc.), validação de critérios técnicos e funcionais nos contratos, incluindo requisitos de performance, fases de execução, impactos operacionais e integração multimodal, interação com equipas jurídicas e financeiras para assegurar a coerência técnica do clausulado contratual, mitigação de riscos e exequibilidade das soluções propostas.

10 - Valoriza-se a experiência de trabalho em equipas multidisciplinares, experiência anterior em negociação de contratos complexos de infraestruturas, experiência com projetos de greenfield (novas localizações aeroportuárias), participação anterior em grupos de trabalho com entidades reguladoras ou operadores aeroportuários, fluência em inglês técnico (C1), dada a dimensão internacional dos interlocutores envolvidos.

11 – Caracterização do posto de trabalho: desempenho de funções de técnico superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do

Anexo B

artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional na carreira e categoria de técnico superior, com funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação, funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica.

12 – Exercício de funções afins: a descrição das funções referidas no número anterior não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LTFP.

13 – Posição remuneratória: o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será fixado na sequência de negociação com a Estrutura de Gestão e Acompanhamento dos Projetos de Aeroportos (EGAPA), imediatamente após o termo do procedimento concursal, ao abrigo da alínea b) do n.º 9 e de acordo com os limites constantes no n.º 10 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-D/2025, de 17 de janeiro, tendo como limite o nível remuneratório 80, inclusive.

14 – Requisitos de admissão:

14.1 – Somente são admitidos ao procedimento concursal os candidatos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos a seguir enunciados.

14.2 — Requisitos gerais: os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) ter 18 anos de idade completos;

Anexo B

- c) não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

14.3 — Requisito habilitacional: Licenciatura em Engenharia Civil, Aeroportuária, Transportes ou equivalente (área CNAEF 2013 - 0732 / 0716 - Área CNAEF 1997 – 582 / 525).

Referência A) – 1 posto de trabalho

- Licenciatura em Engenharia Civil, Aeroportuária, Transportes ou equivalente;
- Experiência mínima de 5 anos em planeamento, conceção e desenvolvimento técnico de grandes infraestruturas de transporte, preferencialmente aeroportos, ou áreas conexas;
- Conhecimentos aprofundados de normas e boas práticas internacionais aplicáveis a aeroportos (ICAO, EASA, IATA), bem como regulamentos nacionais;
- Capacidade de análise de estudos prévios, projetos base, modelos operacionais e estudos de impacto;
- Forte capacidade de comunicação técnica com equipas multidisciplinares e em ambientes de negociação.

14.4 — Nível habilitacional: atento o disposto no artigo 34.º da LTFP, apenas pode ser candidato ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional exigido, e da área de formação, correspondentes ao grau de complexidade funcional da carreira e categoria caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, correspondendo ao mencionado no ponto 14.3 do presente aviso, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Anexo B

15 — Âmbito do recrutamento: nos termos do estabelecido nos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é aberto a candidatos com e sem vínculo de emprego público a termo.

16 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.) idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

17 - O procedimento concursal cessa com a ocupação dos postos de trabalho constantes da publicitação, sem prejuízo de, caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, ser constituída reserva de recrutamento interna, a utilizar sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, de acordo com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

18 – Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

18.1 — Forma para apresentação das candidaturas: somente serão admitidas candidaturas formalizadas por via eletrónica, até ao termo do prazo fixado, sob pena de exclusão, com o preenchimento do formulário de candidatura, de uso obrigatório, disponível para download na página eletrónica do IMT em www.imt-ip.pt (separador Recursos Humanos), e enviadas para o endereço eletrónico recrutamento@imt-ip.pt, com a menção do Código da Oferta BEP no Assunto ou “Aviso n.º xxxxxxxx /2025/2 _ EGAPA”, de acordo com o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

18.2 — Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação da presente oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), publicitada no primeiro dia útil após a

Anexo B

publicação do Aviso (extrato) n.º xxxxxx, publicado no Diário da República, n.º xxxxx, 2.ª série, de xxxxxxxx.

19 — A apresentação da candidatura é acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) fotocópia legível do(s) certificado(s) de habilitações académicas de todos os graus académicos obtidos;

b) curriculum vitae;

20 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 14.2 do presente aviso, os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

22 — Métodos de seleção a aplicar e respetivas ponderações:

22.1 — Os métodos de seleção a aplicar são a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, pela ordem enunciada, por força da conjugação dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da LTFP, e de acordo com o disposto no artigo 17.º e no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

22.2 — Os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que num método obtenham valor inferior a 9,5 valores, não se lhes aplicando o método seguinte.

22.3 — A avaliação curricular - a ser aplicada com uma ponderação de 55 % - visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar a seguir indicados:

Anexo B

A habilitação académica e a experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades e funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas.

22.4 – A valoração da avaliação curricular (AC) é efetuada da seguinte forma:
 $AC = (0,60 \times HA) + (0,40 \times EP)$.

22.5 — A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e a classificação será obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

22.6 — A entrevista de avaliação de competências - a ser aplicada com uma ponderação de 45 % - visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, incidindo sobre as seguintes (a descrição de cada competência é a que consta da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro), atendendo aos parâmetros a seguir indicados:

Organização, Planeamento e Gestão de Projetos (OPGP); o Orientação para a Colaboração (OC); a Comunicação (CO); a Negociação e Influência (NI); e a Análise Crítica e Resolução de Problemas (ACRP).

22.7 – A valoração da entrevista de avaliação de competências (EAC) é efetuada da seguinte forma: $EAC = (20 \% OPGP + 20 \% OC + + 20 \% CO + 20 \% NI + 20\% ACRP) / 5$.

22.8 – A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de “Elevado”, “Bom”, “Suficiente”, “Reduzido” e “Insuficiente”, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

22.9 – A entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 30% no conjunto dos dois métodos de seleção, será organizada de forma individualizada e dispondendo cada candidato de um período de aproximadamente 60 minutos para a realização da respetiva entrevista. Este

Anexo B

método é aplicado com a presença de pelo menos dois elementos do júri, efetivos e/ou suplentes, sendo que o principal entrevistador tem competências na área de recursos e/ou formação na aplicação do método.

23 – Face à expectativa de um número elevado de candidatos e à necessidade de preencher o posto de trabalho, a aplicação dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

23.1 Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, da avaliação curricular;

23.2 Aplicação da entrevista de avaliação de competências apenas a parte dos candidatos aprovados no método da avaliação curricular, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, a definir pelo júri em função do número de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico--funcional, até à satisfação das necessidades;

23.3 Dispensa de aplicação da entrevista profissional de seleção aos restantes candidatos, que se consideram excluídos.

23.4 — Após a aplicação dos métodos de seleção a cada conjunto de candidatos é elaborada lista de ordenação final dos candidatos, sujeita a homologação.

23.5 — As operações previstas nos números anteriores são repetidas até ao efetivo preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso

24 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

25 – Na ordenação final dos candidatos, se ocorrer uma situação de igualdade de valoração entre candidatos, aplica-se o artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: numa situação configurada pela lei como preferencial, aplicam-se os critérios indicados no n.º 1; e numa situação não configurada

Anexo B

como preferencial, aplicam-se os critérios enunciados no n.º 2.

25.1 – No caso de persistir a igualdade de valoração entre candidatos, são aplicados os seguintes critérios de desempate deliberados pelo júri:

- a) grau académico com nota mais elevada;
- b) maior tempo detido de experiência profissional nas funções e atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar.

26 — O júri tem a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos comprovativos das declarações e informações prestadas, que considere relevantes para o procedimento.

27 — Composição do Júri:

Presidente: Eugénio de Campos Ferreira Fernandes, Coordenador-geral da Estrutura de Missão denominada Estrutura de Gestão e Acompanhamento dos Projetos de Aeroportos (EGAPA);

Vogais efetivos: Isabel Maria Pais Abreu Filipe da Silveira Botelho, Técnica Superior da Direção de Serviços de Gestão de Contratos e Concessões, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Cátia Cristina Da Costa Cardoso, Chefe do Departamento de Recursos Humanos, da Direção de Serviços de Administração de Recursos;

Vogais suplentes: Pedro Manuel Guerreiro da Silva Costa, Diretor de Serviços de Gestão de Contratos e Concessões e Tânia Cristina da Silva Patacas, Técnica Superior do Departamento de Recursos Humanos, da Direção de Serviços de Administração de Recursos.

28 — Atas do júri: Os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção e respetiva ponderação, a grelha classificativa, o sistema de valoração final de cada método de seleção e a valoração final, as quais são publicitadas na página eletrónica Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.) (www.imt-ip.pt), nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Anexo B

29 — Publicitação e notificação: a lista ordenada alfabeticamente dos resultados dos métodos de seleção e a lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, são afixadas na sede Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.) e disponibilizadas na sua página eletrónica.

30 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados das deliberações e decisões do presente procedimento nos termos dos artigos 6.º, 16.º e 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, designadamente, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

31 — Proteção de Dados Pessoais: O candidato presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados e da Política de Proteção de Dados.

32 — Política de igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º e dos artigos 13.º e 58.º da Constituição da República Portuguesa, o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.), na qualidade de entidade empregadora pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

33 — O procedimento concursal foi publicitado em aviso (extrato) na 2.ª série do Diário da República, e é ora publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (BEP), e subseqüentemente na página eletrónica o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.), em www.imt-ip.pt, de acordo com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

O Conselho Diretivo: João Jesus Caetano, presidente, Maria da Luz António e Pedro Miguel Silva, vogais.

Anexo C

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

_____, portador(a)

do Cartão de Cidadão n.º _____, com validade até _____, para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), (EU)2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, declaro que fui informado(a) e que pelo presente meio expresse o meu consentimento sobre o tratamento dos meus dados pessoais constantes do requerimento de candidatura apresentado em formulário eletrónico e do curriculum vitae e respetivos documentos que o acompanham de natureza comprovativa ou outra, ambos entregues acompanhando a candidatura ao procedimento concursal comum constante do Aviso (extrato) n.º _____/2025 publicado no Diário da República, n.º _____, 2.ª série, de ____ de _____ de 2025, e publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código da Oferta de Emprego n.º _____, com vista a ocupar posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto na Estrutura de Gestão e Acompanhamento dos Projetos de Aeroportos (EGAPA) do IMT, I.P., entidade com o número de identificação fiscal 508 195 446, e sede na Avenida Elias Garcia, n.º 103, 1050-098 Lisboa, nas condições estabelecidas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-D/2025, de 17 de janeiro, na sua redação atual, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento de recrutamento, e durante o período de tempo em que o mesmo decorrer, incluindo a constituição de reserva de recrutamento interna.

(Data) _____.

(Assinatura)



Anexo D – Ficha de Avaliação Curricular

| Análise Curricular (AC) - Grelha Classificativa | | Avaliação Curricular |
|---|-------|----------------------|
| Aviso (extrato) no DR: | Data: | |
| Código da Oferta de Emprego na BEP: | | |
| Candidato: | | |

| Habilitações Académicas (HA) - Ponderação de 60% | | Valoração HA |
|--|----------------------|--------------|
| Subcritérios a ponderar | Valoração a atribuir | |
| Licenciatura | 10 | |
| Licenciatura com nota igual ou superior a 15 valores | 1 | |
| Mestrado | 1 | |
| Mestrado com nota igual ou superior a 15 valores | 4 | |
| Doutoramento | 5 | |
| Experiência Profissional (EP) - Ponderação de 40% | | Valoração EP |
| Subcritérios a ponderar | Valoração a atribuir | |
| Até 5 anos | 10 | |
| De 5 até 8 anos | 15 | |
| Mais de 8 anos | 20 | |

O júri,

O Presidente:

A Vogal:

A Vogal:

Anexo E – Ficha EAC

| Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - Resultado Final | |
|---|-------|
| Aviso (extrato) no DR: | Data: |
| Código da Oferta de Emprego na BEP: | |
| Candidato: | |

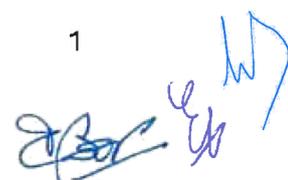
| Competências | Comportamentos | Valoração | Média Ponderada das Classificações dos Comportamentos a avaliar |
|--|----------------|-----------|---|
| Organização, Planeamento e Gestão de Projetos | | | |
| | | | |
| | | | |
| Orientação para a Colaboração | | | |
| | | | |
| | | | |
| Comunicação | | | |
| | | | |
| | | | |
| Negociação e Influência | | | |
| | | | |
| | | | |
| Análise crítica e resolução de problema | | | |
| | | | |
| | | | |
| Classificação Final da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) | | | |

| Intervalo de Pontuação Obtida na Entrevista (Valores) | (de 0 a 4) | (de 4,01 a 8) | (de 8,01 a 12) | (de 12,1 a 16) | (de 16,01 a 20) |
|---|--------------|---------------|----------------|----------------|-----------------|
| Níveis Legais Classificativos (Qualitativos) | Insuficiente | Reduzido | Suficiente | Bom | Elevado |
| Níveis Legais Classificativos (Quantitativos) | | | | | |

O Presidente

A Vogal

A Vogal



Anexo F – Resultado Final do Candidato

| Resultado do Candidato | |
|-------------------------------------|-------|
| Aviso (extrato) no DR: | Data: |
| Código da Oferta de Emprego na BEP: | |
| Candidato: | |

| | | |
|--|--------------------------------|-------------------|
| Avaliação Curricular (AC) Ponderação de 55% | Resultado da Classificação AC | Ponderação de 55% |
| | | |
| Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) Ponderação de 45% | Resultado da Classificação EAC | Ponderação de 45% |
| | | |
| Conversão para Escala de 0 a 20 valores | | Resultado Final |
| | | |

O júri,

O Presidente:

A Vogal:

A Vogal:
